

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

Aquisição Consorciada de Materiais Pedagógicos e Didáticos
Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA
COMAGSUL – 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

(Art. 6º, XXIII, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021)
Ref.: DFD itens 1.1 a 1.5 | ETP Seção 1

O presente Termo de Referência integra a fase preparatória do processo administrativo destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição consorciada de materiais pedagógicos e didáticos estruturados, voltados às etapas de Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito dos municípios consorciados participantes do COMAGSUL.

1.1 Número do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº _____/2026 – COMAGSUL.
Pregão Eletrônico nº _____/2026 – Sistema de Registro de Preços (SRP).

O número definitivo será atribuído no ato de autuação formal do processo, conforme despacho da autoridade competente.

1.2 Modalidade e Forma de Contratação

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Sistema: Registro de Preços – SRP.
Critério de julgamento: menor preço por lote único.
Modo de disputa: aberto.

A adoção do Pregão Eletrônico, na forma do Sistema de Registro de Preços, fundamenta-se nos arts. 28, 33 e 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com demanda estimativa, consumo parcelado e adesão variável pelos municípios consorciados.

1.3 Órgão Gerenciador

Órgão Gerenciador

COMAGSUL – Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco, associação pública de natureza autárquica interfederativa, constituída nos termos da Lei nº 11.107/2005 e regida por seu Estatuto Social vigente.

Compete ao COMAGSUL, na condição de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços:

- I – conduzir o procedimento licitatório;
- II – consolidar as demandas dos municípios participantes;
- III – formalizar e gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- IV – controlar os quantitativos registrados;
- V – autorizar as adesões nos termos do edital e do IRP;
- VI – promover a publicidade e a transparência dos atos.

1.4 Municípios Participantes

No presente Sistema de Registro de Preços, poderão participar os Municípios consorciados ao COMAGSUL – Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco, desde que manifestem formalmente interesse em integrar o certame, nos termos do artigo 220 do Estatuto Social do Consórcio.

A participação dos entes consorciados ficará condicionada à formalização prévia de Termo de Intenção, bem como à indicação dos quantitativos estimados a serem registrados, documentos que deverão ser devidamente apresentados e anexados ao respectivo processo administrativo, permitindo o adequado planejamento da demanda e a correta estruturação do registro de preços.

Ademais, Municípios que não integram o quadro de consorciados do COMAGSUL também poderão participar do presente Sistema de Registro de Preços, desde que observem e cumpram as mesmas exigências e procedimentos aplicáveis aos Municípios consorciados, especialmente quanto à formalização do Termo de Intenção e à apresentação dos quantitativos estimados de contratação, garantindo-se, assim, a observância dos princípios da isonomia, do planejamento e da eficiência administrativa.

1.5 Equipe de Planejamento

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência foi elaborado pela Equipe de Planejamento designada pela autoridade competente do COMAGSUL, composta por:

- Representante da área administrativa;
- Representante da área de compras/licitações;
- Apoio jurídico consultivo.

A equipe atuou na consolidação das demandas municipais, na análise pedagógica dos itens e na verificação da viabilidade técnica, administrativa e jurídica da contratação.

1.6 Pregoeiro e Equipe de Apoio

O procedimento licitatório será conduzido por Pregoeiro oficialmente designado por Portaria da Presidência do COMAGSUL, acompanhado de Equipe de Apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

A designação formal constará em ato específico, devidamente publicado, e integrará os autos do processo administrativo.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, XXIII, e art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

Ref.: DFD item 3 | ETP Seção 9 | Parecer Técnico-Pedagógico Seção III

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais pedagógicos e didáticos estruturados**, destinados às etapas de Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), para atendimento às demandas dos municípios consorciados participantes do COMAGSUL.

A contratação compreende **14 (quatorze) itens pedagógicos**, organizados da seguinte forma:

I – **9 (nove) coleções temáticas por aluno**, compostas por materiais estruturados voltados ao desenvolvimento de competências previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC,

contemplando formação leitora, identidade, diversidade, cidadania, sustentabilidade, prevenção e desenvolvimento integral;

II – **5 (cinco) projetos pedagógicos estruturados por unidade escolar**, destinados ao uso coletivo, com foco em práticas interdisciplinares, estímulo à leitura, ludicidade, inclusão, desenvolvimento motor e fortalecimento do ambiente pedagógico.

A descrição detalhada, requisitos técnicos e especificações funcionais constam do **Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas**, elaborado com base nos requisitos pedagógicos definidos no ETP (Seção 9) e validados no Parecer Técnico-Pedagógico.

2.1 Natureza da Contratação

A contratação será realizada na forma de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, possuindo natureza estimativa, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

Os quantitativos constantes neste Termo de Referência representam **estimativa máxima de consumo**, podendo os municípios participantes realizar aquisições de forma parcelada, conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária própria.

2.2 Forma de Agrupamento

Os itens serão licitados em **lote único**, considerando:

- I – a natureza integrada dos materiais pedagógicos;
- II – a necessidade de padronização regional;
- III – a compatibilidade técnica entre os itens;
- IV – a economicidade decorrente do ganho de escala;
- V – a eficiência na gestão consorciada da Ata de Registro de Preços.

A adoção de lote único encontra-se devidamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e visa garantir uniformidade pedagógica, redução de custos administrativos e fortalecimento da colaboração interfederativa no âmbito do COMAGSUL.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INSTITUCIONAL

Ref.: DFD item 2.1 | ETP Seções 2, 18 e 19

A presente contratação encontra-se juridicamente fundamentada na legislação aplicável às licitações e contratos administrativos, à gestão associada por meio de consórcios públicos e às normas educacionais que regem a oferta da educação básica no território nacional, bem como nas diretrizes institucionais do COMAGSUL e no planejamento educacional regional.

3.1 Fundamentação na Lei nº 14.133/2021

A contratação observará integralmente a Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- I – Art. 6º, XXIII, quanto à definição do Termo de Referência como instrumento essencial da fase preparatória;
- II – Art. 18, §1º, quanto à obrigatoriedade do planejamento da contratação, com diagnóstico da necessidade, estimativa de quantitativos, análise de mercado, justificativa da solução e declaração de viabilidade;

- III – Arts. 28 e 33, quanto à adoção do Pregão Eletrônico para aquisição de bens comuns;
- IV – Arts. 82 a 86, quanto à utilização do Sistema de Registro de Preços, admitindo registro estimativo, contratação futura e adesão por órgãos participantes;
- V – Arts. 155 a 157, quanto às sanções administrativas aplicáveis.

A estrutura do presente Termo de Referência guarda coerência com o Estudo Técnico Preliminar aprovado e com o Documento de Formalização da Demanda, assegurando regularidade formal e material da fase preparatória.

3.2 Fundamentação na Lei nº 11.107/2005 – Gestão Associada

O COMAGSUL é associação pública de natureza autárquica interfederativa, instituída nos termos da Lei nº 11.107/2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

Nos termos do art. 2º da referida lei, os consórcios públicos destinam-se à realização de objetivos de interesse comum, mediante gestão associada de serviços e execução compartilhada de políticas públicas.

A aquisição consorciada de materiais pedagógicos:

- I – Constitui ação de interesse comum entre os municípios participantes;
- II – Promove racionalização de despesas públicas;
- III – Permite ganho de escala e maior poder de negociação;
- IV – Fortalece a padronização pedagógica regional;
- V – Respeita a autonomia administrativa e orçamentária de cada ente consorciado.

3.3 Fundamentação Educacional

A contratação encontra respaldo nas normas que regem a educação básica no Brasil, especialmente:

- I – Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), notadamente:
 - Art. 26, quanto à organização curricular;
 - Art. 29, quanto às finalidades da Educação Infantil;
 - Art. 32, quanto aos objetivos do Ensino Fundamental;
 - Disposições aplicáveis à Educação de Jovens e Adultos.

II – Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que estabelece as competências gerais da educação básica e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil, bem como as competências específicas e habilidades nos Anos Iniciais, Finais e na EJA.

Os materiais pedagógicos propostos encontram-se alinhados aos campos de experiência da Educação Infantil e às competências previstas para as demais etapas, conforme detalhado no Parecer Técnico-Pedagógico.

3.4 Fundamentação Institucional – Estatuto do COMAGSUL

O Estatuto Social do COMAGSUL prevê, entre suas competências institucionais:

- I – A promoção de ações educacionais integradas;
- II – A aquisição compartilhada de bens e serviços de interesse comum;
- III – O apoio técnico aos municípios consorciados;
- IV – A racionalização de recursos públicos por meio da gestão associada.

A presente contratação enquadra-se diretamente nas atribuições institucionais do consórcio, reforçando seu papel como instrumento de cooperação interfederativa.

3.5 Alinhamento ao Planejamento Regional e Pactuação Educacional

A demanda está alinhada ao planejamento educacional regional e estadual, bem como às metas pactuadas de melhoria da qualidade da educação básica, especialmente no que se refere:

- I – À elevação de indicadores de aprendizagem;
- II – À redução de desigualdades regionais;
- III – Ao fortalecimento da Educação Infantil e da formação leitora;
- IV – À ampliação de oportunidades educacionais na EJA.

O Estudo Técnico Preliminar demonstrou a coerência da contratação com o planejamento regional vigente, reforçando sua adequação institucional.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

(Art. 18, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

Ref.: DFD item 2 | ETP Seções 3 a 7 | Parecer Técnico-Pedagógico Seções II e V

A presente contratação decorre de demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, devidamente instruída com diagnóstico técnico-pedagógico e consolidada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual identificou, de forma objetiva e fundamentada, a necessidade de aquisição consorciada de materiais pedagógicos estruturados para as etapas de Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA.

4.1 Diagnóstico da Situação Atual

Conforme descrito nas Seções 3 a 7 do ETP, o diagnóstico revelou:

- I – **Insuficiência e desatualização do acervo pedagógico**, especialmente nas unidades que atendem Educação Infantil e Anos Iniciais, com carência de materiais estruturados alinhados à BNCC;
- II – **Fragmentação das aquisições realizadas individualmente pelos municípios**, gerando sobreposição de despesas, ausência de padronização pedagógica e perda de poder de negociação;
- III – **Desigualdade na oferta de recursos didáticos entre os municípios consorciados**, com impacto direto na equidade educacional regional;
- IV – Necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à formação leitora, desenvolvimento integral na primeira infância, cidadania, diversidade, sustentabilidade e inclusão;
- V – Fragilidade no apoio estruturado às ações voltadas à EJA, etapa que demanda materiais contextualizados e adequados à realidade do público atendido.

4.2 Impacto nos Indicadores Educacionais

O diagnóstico demonstrou ainda que a insuficiência de materiais pedagógicos estruturados compromete:

- I – O desempenho em avaliações externas, como IDEPE, IDEB e avaliações nacionais correlatas;
- II – A consolidação das competências previstas na BNCC;
- III – A transição qualificada entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- IV – A permanência e êxito de estudantes da EJA.

A melhoria da qualidade do acervo pedagógico constitui medida estruturante para elevação dos indicadores educacionais, conforme evidenciado no Parecer Técnico-Pedagógico.

4.3 Justificativa da Solução Consorciada

A opção pela aquisição consorciada via Sistema de Registro de Preços justifica-se por:

- I – Permitir padronização regional dos materiais;
- II – Promover economicidade por ganho de escala;
- III – Garantir flexibilidade de contratação conforme necessidade municipal;
- IV – Assegurar racionalização administrativa;
- V – Fortalecer o regime de colaboração interfederativa.

A contratação está alinhada às competências institucionais do COMAGSUL e às diretrizes do planejamento regional, representando solução tecnicamente adequada e administrativamente eficiente para enfrentamento dos problemas identificados.

4.4 Remissão ao Estudo Técnico Preliminar

O detalhamento completo do diagnóstico, das alternativas analisadas, da solução escolhida e da demonstração de viabilidade encontra-se consolidado no Estudo Técnico Preliminar, o qual integra os autos do processo e fundamenta a presente justificativa.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS FUNCIONAIS

(Art. 18, §1º, III, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

Ref.: ETP Seção 9 | Parecer Técnico-Pedagógico Seção III | Mapa de Riscos R1

As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência possuem caráter **estritamente funcional**, estabelecendo requisitos mínimos obrigatórios de desempenho pedagógico, qualidade, segurança e sustentabilidade, vedada qualquer indicação de marca, modelo, editora ou fornecedor específico, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

A descrição detalhada de cada item consta do **Anexo I – Especificações Técnicas Detalhadas**, devendo os licitantes comprovar que os materiais ofertados atendem integralmente aos requisitos estabelecidos.

5.1 Diretrizes Gerais das Especificações

As especificações foram estruturadas com base:

- I – No diagnóstico consolidado no Estudo Técnico Preliminar;
- II – Na análise pedagógica constante do Parecer Técnico-Pedagógico;
- III – Nos campos de experiência, competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- IV – Na necessidade de padronização regional;
- V – Nos riscos identificados na fase de planejamento (Mapa de Riscos – R1: risco de direcionamento).

As exigências estabelecidas visam assegurar:

- Adequação pedagógica;
- Efetividade educacional;
- Segurança do público infantil e adulto;

- Sustentabilidade ambiental;
- Durabilidade para uso coletivo.

5.2 Requisitos Pedagógicos por Etapa

Os materiais deverão demonstrar alinhamento comprovado à BNCC, observando:

I – Creche e Educação Infantil

Atendimento aos cinco campos de experiência:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Promoção dos direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar-se e conhecer-se.

II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)

- Desenvolvimento das competências gerais da educação básica;
- Ênfase na formação leitora e produção textual;
- Estímulo ao raciocínio lógico e pensamento crítico;
- Integração interdisciplinar e contextualização sociocultural.

III – Educação de Jovens e Adultos – EJA

- Adequação linguística e temática ao público adulto;
- Contextualização social e cidadã;
- Promoção da inclusão, diversidade e sustentabilidade;
- Valorização da experiência de vida do educando.

5.3 Sustentabilidade Ambiental

Os materiais deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- I – Utilização de papel certificado (FSC ou equivalente) ou com percentual mínimo de conteúdo reciclado;
- II – Impressão com tinta atóxica, hipoalergênica e adequada ao uso infantil;
- III – Ausência de materiais nocivos à saúde;
- IV – Preferência por embalagens recicláveis;
- V – Compromisso com práticas de responsabilidade socioambiental.

5.4 Acessibilidade e Inclusão

Os materiais deverão contemplar:

- I – Linguagem inclusiva e respeitosa à diversidade cultural, étnico-racial e de gênero;
- II – Recursos gráficos com contraste adequado para facilitar leitura;
- III – Elementos visuais acessíveis;
- IV – Conteúdos que promovam inclusão social e respeito às diferenças.

Sempre que aplicável, deverão atender às normas de acessibilidade vigentes.

5.5 Durabilidade, Segurança e Qualidade Física

Os materiais físicos deverão:

- I – Possuir encadernação resistente ao manuseio contínuo;
- II – Apresentar acabamento seguro, sem partes cortantes ou destacáveis perigosas;
- III – Atender às normas técnicas aplicáveis (inclusive certificações obrigatórias quando exigidas pelo INMETRO);
- IV – Possuir vida útil compatível com uso coletivo escolar.

5.6 Tabela de Correspondência BNCC por Item

Constará no Anexo I tabela demonstrando, para cada um dos 14 itens:

- Etapa de ensino atendida;
- Campo de experiência ou competência correspondente;
- Objetivo pedagógico principal;
- Contribuição para formação leitora, cidadã ou socioemocional.

Essa tabela assegura rastreabilidade pedagógica e reforça a motivação técnica da contratação.

6. SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Ref.: ETP Seção 25 | Parecer Técnico-Pedagógico Seção IV

A presente contratação incorpora critérios de sustentabilidade ambiental, responsabilidade social e acessibilidade, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como com as diretrizes educacionais voltadas à inclusão e diversidade.

Os requisitos estabelecidos nesta seção possuem caráter obrigatório e deverão ser observados pelos licitantes e pela futura contratada.

6.1 Sustentabilidade Ambiental

Os materiais ofertados deverão atender, no mínimo, aos seguintes critérios:

- I – Utilização de papel proveniente de manejo florestal responsável (certificação FSC ou equivalente), ou com percentual significativo de conteúdo reciclado;
- II – Impressão realizada com tintas atóxicas, não agressivas ao meio ambiente e seguras para manuseio por crianças e adultos;
- III – Emprego de materiais recicláveis ou reutilizáveis nas embalagens;
- IV – Ausência de substâncias nocivas à saúde, especialmente nos materiais destinados à Educação Infantil;
- V – Compromisso formal do fornecedor com práticas de responsabilidade socioambiental.

6.2 Logística Reversa

Sempre que aplicável, a contratada deverá:

- I – Adotar procedimentos de logística reversa para descarte adequado de embalagens;
- II – Orientar os municípios quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- III – Cumprir a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), quando pertinente.

6.3 Acessibilidade e Inclusão

Os materiais deverão observar critérios de acessibilidade pedagógica e respeito à diversidade, incluindo:

- I – Linguagem inclusiva e abordagem respeitosa às diversidades cultural, étnico-racial, social e de gênero;
- II – Recursos gráficos que favoreçam legibilidade (contraste adequado, tipografia compatível com faixa etária);
- III – Conteúdos que promovam inclusão, cidadania e combate a preconceitos;
- IV – Adequação temática à realidade sociocultural dos municípios participantes.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas normas técnicas relacionadas à acessibilidade educacional.

7. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

(Art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Ref.: DFD item 5 | ETP Seção 11

Os quantitativos previstos neste Termo de Referência serão definidos com base em levantamento das Manifestações de Intenções de Participar dos Municípios.

Os quantitativos possuem natureza **estimativa, máxima e indicativa**, não gerando obrigação de contratação integral, nos termos do art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1 Critérios Utilizados para Estimativa

A definição dos quantitativos observou os seguintes parâmetros:

- I – Número de matrículas por etapa de ensino (Creche, Educação Infantil, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA), conforme Censo Escolar INEP 2024/2025;
- II – Projeção de atendimento para o exercício de 2026;
- III – Necessidade de reposição ou ampliação de acervo nas unidades escolares;
- IV – Manifestação formal dos municípios consorciados, com indicação preliminar de demanda;
- V – Compatibilidade com a capacidade orçamentária municipal (recursos MDE/Fundeb).

A memória de cálculo detalhada encontra-se consolidada no Estudo Técnico Preliminar e será reproduzida em anexo específico a este Termo de Referência.

7.2 Tabela Consolidada Geral

Será apresentada tabela consolidada contendo:

- Relação dos 14 itens;
- Quantitativo máximo estimado global;

- Unidade de fornecimento;
- Observação quanto à natureza estimativa.

Essa tabela representa o limite máximo registrável na Ata de Registro de Preços.

7.3 Tabela por Município Participante

Será apresentada, em anexo próprio, tabela detalhada por município consorciado, contendo:

- Nome do município;
- Quantitativo estimado por item;
- Total estimado por etapa de ensino;
- Vinculação ao respectivo Termo de Intenção.

Tal detalhamento assegura transparência, rastreabilidade e compatibilidade com a execução descentralizada da Ata.

7.4 Natureza Estimativa e Não Obrigatoriedade

Nos termos do Sistema de Registro de Preços:

- Os quantitativos representam mera estimativa de consumo;
- Não há obrigação de contratação total ou mínima;
- As aquisições ocorrerão conforme necessidade administrativa e disponibilidade orçamentária de cada município;
- Poderá haver variação para menos, sem que isso gere direito à indenização ao fornecedor.

A previsão estimativa encontra-se devidamente justificada no ETP, em conformidade com o art. 18, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA

(Arts. 92 e 156 da Lei nº 14.133/2021)

Ref.: ETP Seção 17 | Mapa de Riscos – Fase 5

Os requisitos de fornecimento e entrega estabelecidos nesta seção visam assegurar regularidade na execução da Ata de Registro de Preços, cumprimento do calendário escolar e mitigação dos riscos operacionais identificados na fase de planejamento.

8.1 Prazo Máximo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo município contratante.

Prazo diverso poderá ser admitido apenas se devidamente justificado e previsto no edital, desde que não comprometa o início ou continuidade do ano letivo.

O descumprimento injustificado do prazo sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

8.2 Entrega Parcelada

Considerando a natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme:

- I – Necessidade de cada município participante;
- II – Disponibilidade orçamentária própria;
- III – Emissão de Autorização de Fornecimento individualizada.

Não haverá obrigação de fornecimento integral dos quantitativos registrados.

8.3 Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no(s) local(is) indicado(s) pelo respectivo município contratante, podendo consistir em:

- I – Sede da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Centro de distribuição designado;
- III – Unidades escolares previamente indicadas.

O endereço completo constará na Autorização de Fornecimento.

8.4 Transporte, Seguro e Responsabilidade

O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo:

- I – Custos logísticos;
- II – Seguro contra extravio ou dano;
- III – Acondicionamento adequado para preservação da integridade física dos itens.

A responsabilidade pelo objeto somente será transferida ao município após o recebimento provisório formalizado.

8.5 Amostra Prévia

Poderá ser exigida apresentação de amostra técnica, conforme previsto no edital, para fins de verificação de:

- I – Conformidade com as especificações técnicas funcionais;
- II – Qualidade de impressão e acabamento;
- III – Segurança e durabilidade;
- IV – Adequação pedagógica.

A amostra será analisada por equipe técnica designada, podendo ensejar desclassificação em caso de não conformidade.

8.6 Recebimento

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- I – Recebimento provisório, para conferência quantitativa e inspeção visual;
- II – Recebimento definitivo, após verificação da conformidade técnica.

A não conformidade implicará substituição do material no prazo máximo a ser definido no edital, sem ônus adicional.

Os requisitos ora estabelecidos visam assegurar regularidade na execução da Ata de Registro de Preços, prevenir atrasos que comprometam o calendário letivo e mitigar riscos identificados na fase preparatória da contratação.

9. GARANTIA E QUALIDADE

(Art. 92, XI, da Lei nº 14.133/2021)

Ref.: Parecer Técnico-Pedagógico Seção IV

Os materiais fornecidos no âmbito da Ata de Registro de Preços deverão atender integralmente às especificações técnicas funcionais estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, garantindo qualidade pedagógica, segurança de uso e durabilidade compatível com o ambiente escolar.

9.1 Garantia Mínima

A contratada deverá assegurar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de impressão, falhas estruturais ou qualquer inconformidade que comprometa o uso regular do material.

A garantia não exclui a responsabilidade por vícios ocultos, nos termos da legislação civil aplicável e da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Substituição sem Ônus

Verificada qualquer inconformidade técnica, defeito ou inadequação pedagógica em relação às especificações estabelecidas:

- I – A contratada será formalmente notificada;
- II – Deverá promover a substituição do material no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, ou outro prazo justificado e aceito pela Administração;
- III – A substituição ocorrerá sem qualquer ônus adicional ao município contratante.

O não atendimento à notificação sujeitará a contratada às sanções previstas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

9.3 Rejeição por Não Conformidade

O material poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando:

- I – Não atender às especificações técnicas funcionais;
- II – Apresentar defeitos de impressão, encadernação ou acabamento;
- III – Conter conteúdo incompatível com os requisitos pedagógicos estabelecidos;
- IV – Apresentar falhas que comprometam segurança ou durabilidade.

Nessas hipóteses, o recebimento definitivo não será efetuado até a regularização da inconformidade.

9.4 Responsabilidade pela Qualidade

A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto à adequação pedagógica às etapas de ensino indicadas, conforme validado no Parecer Técnico-Pedagógico.

A presente seção visa assegurar que a contratação atenda não apenas a requisitos formais, mas à efetiva qualidade educacional pretendida pela Administração Pública, preservando o interesse público e o regular funcionamento das unidades escolares.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE DISPUTA

(Arts. 6º, XXIII, 28 e 33 da Lei nº 14.133/2021)

A seleção da proposta mais vantajosa observará os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o pregão eletrônico para aquisição de bens comuns, na forma de Sistema de Registro de Preços.

10.1 Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço por lote único**, considerando o valor global do conjunto dos 14 itens que compõem o objeto da contratação.

A adoção de lote único justifica-se pela natureza integrada e complementar dos materiais pedagógicos, pela necessidade de padronização regional e pelo ganho de escala decorrente da consolidação da demanda consorciada, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

Será considerada vencedora a proposta que, atendendo integralmente às especificações técnicas e requisitos de habilitação, apresentar o menor preço global para o lote.

10.2 Forma e Modo de Disputa

O certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, com **modo de disputa aberto**, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

No modo aberto:

- I – Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- II – O sistema eletrônico assegurará ampla competitividade;
- III – Será garantida transparência e rastreabilidade dos lances ofertados.

10.3 Análise de Exequibilidade

Encerrada a fase de lances, a Administração procederá à análise da exequibilidade da proposta classificada em primeiro lugar.

Poderá ser exigida comprovação da viabilidade econômica quando:

- I – O valor ofertado for significativamente inferior ao preço estimado;
- II – Houver indícios de inexecuibilidade.

A proposta que se revelar inexecuível será desclassificada, nos termos da legislação aplicável, resguardado o contraditório.

10.4 Natureza Estimativa do Sistema de Registro de Preços

Nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preços possui natureza estimativa.

Assim:

- I – Os quantitativos registrados representam limite máximo;
- II – Não há obrigação de contratação integral;
- III – A contratação ocorrerá conforme necessidade e disponibilidade orçamentária dos municípios participantes.

O critério de julgamento adotado não altera a natureza estimativa da contratação, nem gera direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos registrados.

11. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021)

Ref.: ETP Seção 17 | Mapa de Riscos – Fase 4

A gestão da Ata de Registro de Preços observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, o Estatuto do COMAGSUL e as regras específicas estabelecidas no edital, assegurando controle, transparência e regularidade na execução da contratação consorciada.

11.1 Órgão Gerenciador

O **COMAGSUL – Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco** atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, competindo-lhe:

- I – Conduzir o procedimento licitatório;
- II – Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços;
- III – Consolidar as demandas dos municípios participantes;
- IV – Controlar o saldo global dos quantitativos registrados;
- V – Autorizar adesões, nos termos do edital;
- VI – Garantir publicidade e transparência dos atos.

O órgão gerenciador não assumirá obrigação financeira decorrente das contratações individuais realizadas pelos municípios participantes.

11.2 Municípios Participantes

São considerados municípios participantes aqueles que:

- I – Formalizaram Termo de Intenção previamente à deflagração do certame;
- II – Informaram quantitativos estimados;
- III – Declararam disponibilidade orçamentária própria.

Compete a cada município participante:

- I – Emitir Autorização de Fornecimento;
- II – Fiscalizar a entrega no âmbito local;
- III – Proceder ao pagamento diretamente ao fornecedor;
- IV – Informar ao órgão gerenciador as contratações realizadas para fins de controle.

11.3 Procedimento de Autorização de Fornecimento

A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada mediante:

- I – Solicitação interna da Secretaria Municipal de Educação;
- II – Emissão de Autorização de Fornecimento;

- III – Empenho da despesa pelo município contratante;
- IV – Comunicação ao órgão gerenciador para controle de saldo.

A Ata, por si só, não constitui obrigação imediata de fornecimento.

11.4 Controle de Saldo da Ata

O COMAGSUL manterá controle atualizado dos quantitativos registrados e contratados, devendo:

- I – Registrar as autorizações emitidas pelos municípios;
- II – Acompanhar o saldo remanescente por item;
- III – Impedir contratações que ultrapassem o limite registrado;
- IV – Publicar relatórios periódicos no Portal da Transparência.

Esse controle visa mitigar riscos típicos de contratações consorciadas, especialmente quanto a excesso de quantitativos ou uso indevido da Ata.

11.5 Limitação de Adesões

A Ata de Registro de Preços será destinada prioritariamente aos municípios consorciados participantes.

Poderá ser admitida adesão posterior por outros municípios consorciados, desde que:

- I – Haja previsão expressa no edital;
- II – Não haja prejuízo aos participantes originais;
- III – Seja respeitado o limite legal;
- IV – Haja autorização formal do órgão gerenciador.

Fica vedada a utilização da Ata para adesões que descaracterizem a finalidade consorciada ou configurem uso indevido, em observância às orientações dos órgãos de controle.

12. MODELO DE ADESÃO, RATEIO E INSTRUMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

(Art. 82, §3º, e art. 86 da Lei nº 14.133/2021)

Ref.: DFD item 4 | ETP Seções 8 e 17

A adesão dos municípios ao presente Sistema de Registro de Preços observará modelo formal previamente definido na fase preparatória, assegurando planejamento, transparência e respeito à natureza consorciada da contratação.

12.1 Termo de Intenção

A participação dos municípios no certame foi precedida de **Termo de Intenção formal**, mediante o qual cada ente consorciado:

- I – Manifestou interesse em participar da contratação;
- II – Informou quantitativos estimados por item;
- III – Declarou disponibilidade orçamentária própria (recursos vinculados à MDE/Fundeb);
- IV – Autorizou a consolidação da demanda pelo COMAGSUL.

Os Termos de Intenção integram os autos do processo administrativo e fundamentam a estimativa de quantitativos constante neste Termo de Referência.

12.2 Rateio Proporcional

O modelo de execução financeira observará rateio proporcional ao consumo efetivo de cada município.

Assim:

- I – Cada município realizará contratação individualizada;
- II – O pagamento será efetuado diretamente ao fornecedor, mediante empenho próprio;
- III – Não haverá solidariedade financeira entre os municípios;
- IV – O COMAGSUL não assumirá obrigações financeiras decorrentes das contratações.

Eventual taxa administrativa, se prevista, deverá observar critérios de proporcionalidade, transparência e publicidade.

12.3 Instrumento de Registro de Preços – IRP

Previamente à publicação do edital, será formalizado o **Instrumento de Registro de Preços (IRP)**, contendo:

- I – Identificação dos municípios participantes;
- II – Quantitativos estimados por item;
- III – Fundamentação da consolidação da demanda;
- IV – Autorização para deflagração do certame.

O IRP integra o planejamento da contratação e será disponibilizado para consulta pública, garantindo ampla publicidade e rastreabilidade.

12.4 Vedação à Utilização Indevida da Ata

Fica expressamente vedada a utilização da Ata de Registro de Preços para finalidades que descaracterizem o modelo consorciado da contratação.

Não será admitida prática conhecida como “barriga de aluguel”, entendida como:

- I – Utilização da Ata por entes não participantes, sem planejamento prévio;
- II – Ampliação desproporcional de quantitativos;
- III – Adesões que comprometam a finalidade original do registro.

Qualquer adesão posterior deverá observar:

- I – Previsão expressa no edital;
- II – Limites legais;
- III – Autorização formal do órgão gerenciador;
- IV – Ausência de prejuízo aos participantes originários.

13. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E ACEITE

(Art. 117 da Lei nº 14.133/2021)

Ref.: Mapa de Riscos – Fase 5

A execução decorrente da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados, garantindo conformidade com as especificações técnicas, cumprimento de prazos e preservação do interesse público.

13.1 Fiscal Designado

Cada município participante deverá designar, por ato formal, servidor responsável pela fiscalização da execução contratual no âmbito local.

Compete ao fiscal:

- I – Acompanhar a entrega dos materiais;
- II – Conferir quantitativos e especificações;
- III – Verificar conformidade com o Termo de Referência;
- IV – Registrar ocorrências e eventuais inconformidades;
- V – Comunicar formalmente a contratada em caso de irregularidades.

O COMAGSUL poderá acompanhar a execução de forma complementar, especialmente para fins de controle global da Ata.

13.2 Recebimento Provisório

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência inicial quanto:

- I – À integridade física dos volumes;
- II – À correspondência entre nota fiscal e Autorização de Fornecimento;
- III – À verificação quantitativa preliminar.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

13.3 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo será formalizado após verificação técnica detalhada, incluindo:

- I – Conferência qualitativa;
- II – Análise de conformidade com as especificações funcionais;
- III – Avaliação de acabamento, durabilidade e adequação pedagógica.

Somente após essa etapa será emitido o atesto para fins de pagamento.

13.4 Registro Formal de Atesto

O atesto do recebimento definitivo será formalizado por meio de:

- I – Documento próprio de recebimento;
- II – Registro no processo administrativo;
- III – Anotação no sistema de controle interno, quando aplicável.

A ausência de atesto impede a liquidação da despesa.

A estrutura de fiscalização e recebimento aqui definida busca mitigar riscos operacionais, especialmente atrasos, fornecimento inadequado ou descumprimento das especificações técnicas, conforme identificado no Mapa de Riscos, assegurando regularidade da execução contratual.

14. PAGAMENTO

(Arts. 95 e 135 da Lei nº 14.133/2021)

Ref.: DFD item 8 | ETP Seção 13

O pagamento decorrente das contratações realizadas com base na Ata de Registro de Preços será de responsabilidade exclusiva de cada município participante, observadas as regras de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

14.1 Pagamento Direto pelo Município Contratante

Cada município que emitir Autorização de Fornecimento será responsável por:

- I – Empenhar a despesa em dotação orçamentária própria;
- II – Proceder à liquidação após o recebimento definitivo;
- III – Efetuar o pagamento diretamente à contratada.

O COMAGSUL, na qualidade de órgão gerenciador da Ata, não assumirá qualquer obrigação financeira decorrente das contratações individuais.

14.2 Fonte de Recursos

As despesas correrão por conta de recursos próprios de cada município, podendo ser utilizados, conforme planejamento local:

- I – Recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;
- II – Recursos do Fundeb;
- III – Outras fontes legalmente vinculadas à educação.

A indicação da dotação orçamentária constará na respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

14.3 Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir:

- I – Do recebimento definitivo do objeto;
- II – Da apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

Eventual atraso injustificado poderá ensejar atualização monetária nos termos da legislação vigente.

14.4 Retenções e Regularidade Fiscal

Sobre os pagamentos poderão incidir as retenções legais aplicáveis, conforme legislação tributária e previdenciária.

O pagamento estará condicionado à manutenção da regularidade fiscal da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.5 Ausência de Impacto Financeiro no COMAGSUL

A presente contratação não gera impacto financeiro direto ao COMAGSUL, limitando-se o consórcio à função de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

Eventual taxa administrativa, se prevista, deverá estar expressamente definida no edital e observar critérios de transparência e proporcionalidade.

A disciplina do pagamento ora estabelecida assegura autonomia financeira dos municípios participantes, regularidade orçamentária e conformidade com a legislação aplicável, preservando a natureza consorciada da contratação.

15. VIGÊNCIA DA ATA

(Art. 84 da Lei nº 14.133/2021)

A Ata de Registro de Preços decorrente do presente certame terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

15.1 Prazo de Vigência

Durante o período de vigência:

- I – Poderão ser formalizadas contratações pelos municípios participantes, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária;
- II – Deverá ser respeitado o limite máximo dos quantitativos registrados;
- III – A Ata manterá seus preços registrados, observadas as hipóteses legais de revisão.

15.2 Prorrogação

A Ata poderá ser prorrogada por igual período, desde que:

- I – Haja justificativa expressa quanto à vantagem da prorrogação;
- II – Seja demonstrada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados;
- III – Seja formalizada por termo aditivo específico;
- IV – Haja anuência do fornecedor registrado.

A prorrogação não poderá resultar em prorrogação automática, devendo sempre ser precedida de análise técnica e administrativa.

15.3 Controle de Saldo

Durante toda a vigência da Ata:

- I – O órgão gerenciador manterá controle atualizado do saldo dos quantitativos registrados;
- II – Não serão admitidas contratações que ultrapassem o limite máximo registrado;
- III – Relatórios periódicos poderão ser disponibilizados para fins de transparência e controle interno.

Encerrada a vigência, extinguir-se-á a possibilidade de novas contratações com base na Ata, permanecendo válidas apenas as obrigações já formalizadas.

A disciplina da vigência ora estabelecida assegura conformidade com a Lei nº 14.133/2021, preserva o planejamento consorciado e garante controle adequado dos quantitativos e da execução contratual.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

(Arts. 155 a 157 da Lei nº 14.133/2021)

Ref.: Mapa de Riscos

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração.

16.1 Multa Moratória

A contratada ficará sujeita à multa moratória em caso de atraso injustificado na entrega dos materiais.

A multa poderá ser fixada no percentual de **0,5% (meio por cento) a 1% (um por cento) ao dia** sobre o valor da parcela em atraso, até o limite máximo a ser definido no edital.

A aplicação da multa moratória não impede a rescisão contratual quando o atraso comprometer o interesse público, especialmente o calendário escolar.

16.2 Multa Compensatória

Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Configura inexecução, entre outras hipóteses:

- I – Fornecimento em desacordo com as especificações técnicas;
- II – Recusa injustificada em substituir material rejeitado;
- III – Descumprimento reiterado de obrigações contratuais.

16.3 Suspensão de Licitar e Contratar

Poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo previsto na legislação, nos casos de infrações graves.

16.4 Declaração de Inidoneidade

Nos casos de infrações gravíssimas, fraude, comportamento inidôneo ou descumprimento doloso das obrigações, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.5 Rescisão

A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes poderão ser rescindidos nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente em caso de:

- I – Inexecução total ou parcial;
- II – Atraso injustificado;
- III – Descumprimento das especificações técnicas;
- IV – Interesse público devidamente justificado.

A aplicação das penalidades observará proporcionalidade, razoabilidade e gradação conforme a gravidade da conduta, conforme previsto na legislação vigente, e visa mitigar riscos identificados no Mapa de Riscos, especialmente aqueles relacionados a atraso na entrega, fornecimento inadequado ou descumprimento contratual.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

As disposições constantes nesta seção complementam as cláusulas anteriores e asseguram a adequada interpretação e execução do presente Termo de Referência, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.

17.1 Aplicação Subsidiária do Estatuto do COMAGSUL

A presente contratação observará, além da Lei nº 14.133/2021 e da legislação educacional aplicável, as disposições constantes do Estatuto Social do COMAGSUL, especialmente no que se refere:

- I – À gestão associada entre os municípios consorciados;
- II – À competência do órgão gerenciador;
- III – À deliberação e ratificação pela Assembleia Geral, quando exigível;
- IV – À governança interna e controle dos atos administrativos.

Na hipótese de eventual conflito interpretativo, prevalecerão as normas de direito público aplicáveis às licitações e contratos administrativos.

17.2 Publicidade e Transparência

Todos os atos relativos ao presente procedimento serão publicados:

- I – No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- II – No Portal da Transparência do COMAGSUL;
- III – Nos meios oficiais exigidos pela legislação.

A publicidade observará os prazos e requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e controle social.

17.3 Foro Competente

Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, fica eleito o foro da Comarca de Agrestina, Estado de Pernambuco, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja observadas as normas de competência da Justiça Estadual.

17.4 Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos:

- I – Com base na Lei nº 14.133/2021;
- II – Nas normas de direito público aplicáveis;
- III – Nos princípios que regem a Administração Pública;
- IV – Mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

ITEM 01 – COLEÇÃO HISTÓRIAS DO BRASIL AFRO-INDÍGENA
(Itens por aluno)

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de coleção didática composta por quatro volumes destinados ao Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), com abordagem multidisciplinar da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, voltada ao cumprimento das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, que alteram a Lei nº 9.394/1996 (LDB).

2. Composição e Estrutura

2.1 A coleção deverá ser composta por, no mínimo, 04 (quatro) volumes distintos, organizados por períodos históricos, contemplando:

- Volume I: Período pré-histórico, sítios arqueológicos brasileiros e África pré-colonial;
- Volume II: Formação do Brasil colonial e período açucareiro;
- Volume III: Formação do império escravocrata, quilombos e abolição;
- Volume IV: Movimentos sociais, cidadania, consciência étnica e século XX.

2.2 Cada volume deverá possuir identidade temática própria e organização didática estruturada.

3. Especificações Técnicas Mínimas

3.1 Formato aproximado de 20 x 26 cm;

3.2 Número mínimo de páginas por volume:

- Vol. I: mínimo de 140 páginas;
- Vol. II: mínimo de 180 páginas;
- Vol. III: mínimo de 140 páginas;
- Vol. IV: mínimo de 190 páginas;

3.3 Impressão colorida;

3.4 Papel de gramatura compatível com uso escolar contínuo;

3.5 Encadernação resistente ao manuseio frequente;

3.6 ISBN individual por volume.

4. Conteúdo Pedagógico

4.1 Abordagem da formação histórica do Brasil sob perspectiva afro-indígena;

4.2 Contextualização da África pré-colonial e das sociedades indígenas brasileiras;

4.3 Análise crítica da escravidão, movimentos de resistência e abolição;

4.4 Discussão sobre cidadania, identidade étnica e movimentos sociais;

4.5 Linguagem adequada ao Ensino Fundamental II e EJA;

4.6 Contribuição para desenvolvimento da consciência histórica, pensamento crítico e formação cidadã.

5. Público-Alvo

Estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

6.1 A obra deverá apresentar coerência histórica, rigor conceitual e fundamentação bibliográfica compatível com o nível educacional.

6.2 A comissão pedagógica poderá avaliar amostra para verificação da adequação didática e compatibilidade com a BNCC.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca, editora ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 2 – CADERNO DE ATIVIDADES ESTRUTURANTES

(Itens por aluno)

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de material pedagógico estruturado, na forma de caderno de atividades, destinado ao fortalecimento do letramento, da prática de leitura e escrita e da abordagem de temas estruturantes da educação contemporânea, aplicável ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais.

O material deverá funcionar como instrumento de apoio ao processo de alfabetização e consolidação da aprendizagem linguística, contribuindo para o exercício da cidadania e ampliação da participação social do educando.

2. Composição e Estrutura

2.1 O material deverá contemplar, no mínimo:

- a) Manual ou Caderno do Alfabetizando (atividades práticas);
- b) Manual ou Caderno de Apoio ao Professor/Alfabetizador (orientações metodológicas).

2.2 Deverá apresentar organização didática progressiva, com atividades que envolvam:

- Leitura e interpretação de textos;
- Produção escrita;
- Reflexão sobre linguagem;
- Situações contextualizadas do cotidiano;
- Temas sociais relevantes.

3. Especificações Técnicas Mínimas

- 3.1 Impressão colorida ou predominantemente colorida;
- 3.2 Papel com gramatura compatível com uso escolar contínuo;
- 3.3 Encadernação resistente ao manuseio frequente;
- 3.4 Formato adequado ao uso em sala de aula (dimensões aproximadas entre 20 x 26 cm e similares);
- 3.5 Número mínimo de páginas compatível com desenvolvimento anual ou semestral de atividades estruturadas.

4. Conteúdo Pedagógico

- 4.1 O conteúdo deverá contemplar atividades voltadas ao desenvolvimento de habilidades de leitura, escrita e interpretação textual;
- 4.2 Deverá dialogar com experiências socioculturais do educando;

- 4.3 Deverá favorecer práticas significativas de uso da linguagem;
4.4 Deverá estar alinhado às competências gerais da BNCC, especialmente no campo da Linguagem;
4.5 Deverá abordar temas estruturantes contemporâneos, tais como cidadania, direitos sociais, ética, participação social e diversidade.

5. Público-Alvo

Estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, podendo também atender programas de alfabetização ou reforço escolar.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 O material deverá apresentar coerência metodológica, progressão pedagógica e clareza nas orientações didáticas;
6.2 A comissão técnica poderá solicitar amostra para verificação da adequação metodológica e compatibilidade com as diretrizes curriculares da rede;
6.3 Deverá demonstrar potencial de contribuição para melhoria do desempenho em leitura e escrita.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca, editora ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 3 – COLEÇÃO POR AQUI PASSOU (2021)

(Itens por aluno)

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de coleção literária e didático-narrativa destinada à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, estruturada para incentivo à leitura, desenvolvimento da oralidade, ampliação do repertório textual e consolidação do processo inicial de alfabetização, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares da Educação Infantil.

A coleção deverá promover experiências lúdicas, literárias e interdisciplinares, favorecendo a formação do leitor desde a primeira infância.

2. Composição e Estrutura

2.1 A coleção deverá contemplar, no mínimo:

- a) Volume Integrado (volume único) para crianças a partir de 1 ano;
- b) Volumes progressivos (2, 3 e 4) organizados conforme faixa etária;
- c) Material de Apoio Pedagógico para o professor;
- d) Possibilidade de volumes complementares de Língua Inglesa para Educação Infantil.

2.2 Os volumes deverão estar organizados de forma integrada, contemplando os Campos de Experiência da BNCC:

- O eu, o outro e o nós;
- Corpo, gestos e movimentos;
- Traços, sons, cores e formas;

- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

2.3 Deverão apresentar sequências didáticas estruturadas, com progressão pedagógica compatível com o desenvolvimento infantil.

3. Especificações Técnicas Mínimas

- 3.1 Impressão colorida;
- 3.2 Projeto gráfico adequado ao público infantil, com ilustrações de qualidade;
- 3.3 Uso de fonte adequada à alfabetização inicial (preferencialmente letra bastão);
- 3.4 Encadernação resistente ao manuseio contínuo;
- 3.5 Formato compatível com uso em sala de aula (dimensões aproximadas entre 20 x 26 cm ou similar);
- 3.6 Inclusão de atividades complementares ao final dos volumes.

4. Conteúdo Pedagógico

- 4.1 Ênfase na literatura infantil como eixo estruturante do processo de aprendizagem;
- 4.2 Desenvolvimento da oralidade, leitura e escrita de forma progressiva;
- 4.3 Vivência de gêneros textuais diversificados (conto, parlenda, bilhete, receita, poema, música, relato, entre outros);
- 4.4 Propostas que articulem ludicidade, dramatização, interpretação e leitura compartilhada;
- 4.5 Atividades contextualizadas que promovam construção de identidade, autonomia e formação cidadã;
- 4.6 Exploração de conteúdos matemáticos iniciais (contagem, comparação, registro, estimativas) de forma integrada e contextualizada.

5. Público-Alvo

- Educação Infantil (a partir de 1 ano);
- Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Professores da Educação Infantil (por meio de material de apoio pedagógico).

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 Coerência metodológica e alinhamento às competências gerais da BNCC;
- 6.2 Progressão didática adequada às etapas do desenvolvimento infantil;
- 6.3 Integração entre texto, imagem e proposta pedagógica;
- 6.4 Possibilidade de avaliação por comissão técnica mediante análise de amostra.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca, editora ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 04 – COLEÇÃO CONCEITOS SEM PRECONCEITOS (Itens por aluno)

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de coleção temática interdisciplinar destinada ao Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), voltada à abordagem formativa e preventiva de temas contemporâneos relevantes ao contexto escolar e social, com ênfase na promoção da cidadania, da cultura de paz, da saúde preventiva e do uso responsável das tecnologias.

A coleção deverá apresentar linguagem adequada ao público adolescente, estruturada em formato acessível, com fundamentação conceitual clara e enfoque educativo.

2. Composição e Estrutura

2.1 A coleção deverá ser composta por, no mínimo, 06 (seis) volumes temáticos independentes, contemplando:

- a) Bullying;
- b) Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST);
- c) HIV/aids;
- d) Drogas;
- e) Internet e Redes Sociais;
- f) Tráfico de Pessoas.

2.2 Cada volume deverá tratar o tema de forma objetiva, conceitual e preventiva, promovendo reflexão crítica e orientação formativa.

3. Especificações Técnicas Mínimas

- 3.1 Formato aproximado de 21,5 x 21,5 cm ou similar;
- 3.2 Impressão colorida;
- 3.3 Encadernação resistente ao uso escolar;
- 3.4 Número mínimo de páginas compatível com abordagem aprofundada de cada temática (mínimo entre 30 e 120 páginas, conforme complexidade do tema);
- 3.5 ISBN individual por volume.

4. Conteúdo Pedagógico

- 4.1 Abordagem conceitual clara, diferenciando informação científica de opinião;
- 4.2 Linguagem adequada à faixa etária do Ensino Fundamental II;
- 4.3 Tratamento preventivo das temáticas, com ênfase em:

- Cultura de respeito e enfrentamento ao bullying;
- Educação sexual responsável e prevenção às IST/HIV;
- Prevenção ao uso de drogas e conscientização familiar e social;
- Uso seguro e responsável da internet e redes sociais;
- Enfrentamento ao tráfico de pessoas e trabalho escravo contemporâneo.

- 4.4 Estímulo ao pensamento crítico e à formação ética;
- 4.5 Integração com temas transversais previstos na BNCC, especialmente no campo da Formação Integral, Direitos Humanos, Saúde e Cultura Digital.

5. Público-Alvo

Estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), podendo ser utilizado como material complementar em projetos pedagógicos interdisciplinares.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 Coerência científica e atualização das informações;
- 6.2 Linguagem acessível, sem sensacionalismo ou abordagem inadequada à faixa etária;
- 6.3 Conformidade com diretrizes educacionais e políticas públicas de prevenção;
- 6.4 Possibilidade de avaliação por comissão técnica mediante análise de amostra.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca, editora ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 05 – EMPREENDEDORISMO – COMO EMPREENDER **(Itens por aluno)**

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de livro didático complementar voltado à introdução ao empreendedorismo, destinado ao Ensino Médio e à Educação de Jovens e Adultos (EJA), com abordagem conceitual e prática sobre criação, planejamento e desenvolvimento de negócios.

O material deverá apresentar fundamentos básicos de empreendedorismo, planejamento estratégico, estruturação jurídica e noções de mercado de trabalho, contribuindo para a formação cidadã, autonomia econômica e preparação para o mundo do trabalho.

2. Composição e Estrutura

2.1 Livro em volume único, contendo abordagem introdutória estruturada sobre:

- a) Conceitos fundamentais de empreendedorismo;
- b) Perfil do empreendedor;
- c) Planejamento e estruturação de negócios;
- d) Elaboração de plano de negócios;
- e) Estrutura jurídica empresarial;
- f) Noções sobre financiamento e viabilidade econômica.

2.2 Organização didática com linguagem acessível, exemplos práticos e contextualização com a realidade juvenil e adulta.

3. Especificações Técnicas Mínimas

- 3.1 Formato aproximado de 14 x 21 cm ou similar;
- 3.2 Número mínimo de 70 páginas;
- 3.3 Impressão em qualidade compatível com uso escolar;
- 3.4 Encadernação resistente ao manuseio contínuo;
- 3.5 ISBN individual.

4. Conteúdo Pedagógico

- 4.1 Abordagem clara e objetiva sobre conceitos de empreendedorismo;
- 4.2 Estímulo à cultura empreendedora e à iniciativa individual;

- 4.3 Orientações sobre planejamento financeiro básico e estruturação de negócios;
- 4.4 Reflexões sobre inserção no mercado de trabalho;
- 4.5 Alinhamento às competências gerais da BNCC, especialmente no que se refere à cultura digital, responsabilidade, projeto de vida e trabalho;
- 4.6 Contribuição para desenvolvimento da autonomia e da educação financeira básica.

5. Público-Alvo

Estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), podendo ser utilizado em projetos de educação profissional, itinerários formativos ou componentes curriculares voltados à preparação para o mundo do trabalho.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 Conteúdo atualizado e tecnicamente consistente;
- 6.2 Linguagem adequada à faixa etária;
- 6.3 Estrutura didática progressiva;
- 6.4 Possibilidade de avaliação por comissão técnica mediante análise de exemplar.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca, editora ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 06 – COLEÇÃO FIQUE ESPERTO SOBRE **(Itens por aluno)**

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de coleção composta por cartilhas educativas temáticas, destinadas ao Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), voltadas à orientação, prevenção e formação cidadã em temas sociais e de saúde pública relevantes ao contexto juvenil.

A coleção deverá apresentar abordagem clara, objetiva e fundamentada cientificamente, promovendo conscientização, prevenção de riscos e fortalecimento da formação ética e social dos estudantes.

2. Composição e Estrutura

2.1 A coleção deverá contemplar, no mínimo, volumes temáticos abordando:

- a) Drogas;
- b) HIV/aids;
- c) Saúde mental;
- d) Transtornos mentais;
- e) Direitos humanos;
- f) Educação financeira;
- g) Educação digital;
- h) Carreira profissional.

2.2 Cada volume deverá ser estruturado em formato de cartilha com atividades, contendo:

- Texto explicativo introdutório;
- Conceitos fundamentais;
- Informações preventivas;
- Indicações complementares (leituras, filmes, referências);
- Atividades reflexivas ou aplicativas.

3. Especificações Técnicas Mínimas

- 3.1 Formato aproximado de 19 x 28 cm ou similar;
- 3.2 Impressão colorida;
- 3.3 Número mínimo de páginas compatível com abordagem adequada da temática (mínimo entre 28 e 48 páginas, podendo variar conforme o volume);
- 3.4 Encadernação resistente ao uso escolar contínuo;
- 3.5 ISBN individual por volume.

4. Conteúdo Pedagógico

- 4.1 Abordagem preventiva fundamentada em dados oficiais e referências técnico-científicas;
- 4.2 Linguagem adequada ao público adolescente;
- 4.3 Promoção do diálogo sobre vulnerabilidades sociais;
- 4.4 Incentivo à cultura de prevenção ao uso de drogas e doenças infectocontagiosas;
- 4.5 Orientação sobre saúde mental e enfrentamento de preconceitos;
- 4.6 Formação em direitos humanos e cidadania;
- 4.7 Desenvolvimento da consciência digital e uso responsável da internet;
- 4.8 Noções básicas de educação financeira e planejamento de vida.
- 4.9 Alinhamento às competências gerais da BNCC, especialmente no que se refere à:
 - Responsabilidade e cidadania;
 - Cultura digital;
 - Autoconhecimento e autocuidado;
 - Projeto de vida.

5. Público-Alvo

Estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), podendo ser utilizado em projetos interdisciplinares, ações preventivas e programas de educação em saúde.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 Atualização das informações conforme diretrizes de saúde pública;
- 6.2 Ausência de linguagem sensacionalista;
- 6.3 Clareza conceitual e adequação pedagógica;
- 6.4 Possibilidade de avaliação prévia por comissão técnica mediante análise de exemplar.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca, editora ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 07 – COLEÇÃO NOSSO MUNDO, NOSSO TEMPO
(Itens por aluno)

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de coleção literária temática voltada à Educação Ambiental, destinada ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais (a partir do 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), abordando recursos naturais, sustentabilidade, energia, água, resíduos sólidos e preservação ambiental.

A coleção deverá promover a conscientização ambiental, o pensamento crítico e a formação de atitudes responsáveis em relação ao meio ambiente, alinhando-se às diretrizes da Educação Ambiental previstas na legislação educacional brasileira.

2. Composição e Estrutura

2.1 A coleção deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes volumes temáticos:

- a) Água suja se lava em casa – preservação, poluição e cidadania;
- b) Lugar de futuro não é no lixo – resíduos sólidos, reaproveitamento e reciclagem;
- c) Energia limpa no final do túnel – matriz energética, revolução industrial e energias renováveis;
- d) O Nordeste brasileiro – semiárido, clima, água, seca e aspectos ambientais regionais.

2.2 Os volumes deverão apresentar:

- Linguagem acessível e adequada à faixa etária;
- Ilustrações e recursos visuais;
- Contextualização com a realidade brasileira;
- Abordagem diagnóstica do problema ambiental, suas causas e possíveis soluções.

3. Especificações Técnicas Mínimas

- 3.1 Formato aproximado de 21,5 x 21,5 cm ou similar;
- 3.2 Impressão colorida;
- 3.3 Número mínimo de páginas por volume entre 50 e 65 páginas, conforme temática;
- 3.4 Encadernação resistente ao uso escolar contínuo;
- 3.5 ISBN individual por volume.

4. Conteúdo Pedagógico

4.1 Abordagem clara sobre:

- Ciclo da água e escassez hídrica;
- Poluição e conservação ambiental;
- Produção e destinação de resíduos sólidos;
- Sustentabilidade e reciclagem;
- Fontes de energia e transição energética;
- Características do semiárido brasileiro e convivência com a seca.

4.2 Promoção da responsabilidade socioambiental;

4.3 Estímulo à reflexão crítica sobre consumo consciente;

4.4 Incentivo à participação ativa dos estudantes em ações de preservação;

4.5 Alinhamento com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999);

4.6 Compatibilidade com as competências gerais da BNCC, especialmente no que se refere à responsabilidade, cidadania e sustentabilidade.

5. Público-Alvo

Estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (a partir do 5º ano) e Anos Finais (6º ao 9º ano), podendo ser utilizado como material complementar interdisciplinar nas áreas de Ciências, Geografia e Projetos Ambientais.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 Atualização conceitual e coerência científica;
- 6.2 Linguagem adequada à faixa etária;
- 6.3 Abordagem pedagógica interdisciplinar;
- 6.4 Possibilidade de avaliação por comissão técnica mediante análise de exemplar.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca, editora ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 08 – COLEÇÃO TECENDO SABERES **(Itens por aluno)**

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de coleção interdisciplinar composta por cartilhas temáticas voltadas ao Ensino Fundamental – Anos Iniciais e aplicável como material complementar aos Anos Finais, com abordagem de temas sociais, culturais e formativos relevantes à formação integral do estudante.

A coleção deverá promover o desenvolvimento da consciência cidadã, da responsabilidade social e do respeito à diversidade, por meio de linguagem acessível e atividades contextualizadas.

2. Composição e Estrutura

2.1 A coleção deverá ser composta por, no mínimo, 05 (cinco) volumes temáticos, organizados por ano escolar, contemplando:

- a) Cultura – patrimônio cultural, diversidade e respeito;
- b) Hábitos Saudáveis – saúde, higiene e alimentação;
- c) Meio Ambiente – sustentabilidade e preservação;
- d) Educação no Trânsito – segurança, direitos e deveres no trânsito;
- e) Cidadania – direitos, deveres e organização política do Brasil.

2.2 Cada volume deverá conter:

- Texto explicativo com linguagem adequada à faixa etária;
- Atividades pedagógicas ao longo do conteúdo;
- Recursos visuais ilustrativos;
- Possibilidade de conteúdos complementares por meio digital (QR Code ou recurso equivalente).

3. Especificações Técnicas Mínimas

- 3.1 Formato aproximado de 20,5 x 27,5 cm ou similar;
- 3.2 Impressão colorida;
- 3.3 Número mínimo de páginas entre 44 e 48 páginas por volume;
- 3.4 Encadernação resistente ao uso escolar contínuo;
- 3.5 ISBN individual por volume.

4. Conteúdo Pedagógico

- 4.1 Abordagem interdisciplinar articulando conhecimentos de Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Linguagens;
- 4.2 Promoção de valores éticos e sociais;
- 4.3 Incentivo à reflexão crítica sobre convivência social e responsabilidade coletiva;
- 4.4 Desenvolvimento de hábitos saudáveis e consciência ambiental;
- 4.5 Orientação para comportamento seguro no trânsito;
- 4.6 Formação para o exercício da cidadania e compreensão básica do regime político brasileiro;
- 4.7 Alinhamento às competências gerais da BNCC, especialmente no que se refere à responsabilidade, cidadania, respeito à diversidade e sustentabilidade.

5. Público-Alvo

Estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), podendo ser utilizado como material complementar em projetos interdisciplinares nos Anos Finais.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 Linguagem adequada à faixa etária;
- 6.2 Coerência temática e didática;
- 6.3 Integração entre texto e atividades;
- 6.4 Possibilidade de avaliação por comissão técnica mediante análise de exemplar.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca, editora ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 09 – TODOS CONTRA O AEDES AEGYPTI **(Itens por aluno)**

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de cartilha educativa temática destinada ao Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), voltada à conscientização e prevenção de doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*, com enfoque em educação em saúde, mobilização comunitária e responsabilidade social.

O material deverá promover informação qualificada, prevenção e formação de atitudes responsáveis no combate à proliferação do mosquito transmissor.

2. Composição e Estrutura

- 2.1 Cartilha em volume único contendo, no mínimo:

- a) Informações sobre o mosquito *Aedes aegypti* (características, ciclo de vida e formas de proliferação);
- b) Informações sobre doenças transmitidas (dengue, zika, chikungunya e febre amarela);
- c) Orientações preventivas em ambiente doméstico e espaços públicos;
- d) Lista de possíveis criadouros/focos;
- e) Orientações sobre uso de repelentes e quando procurar atendimento de saúde;
- f) Descrição de ações públicas de combate ao mosquito (campanhas, métodos de controle biológico e sanitário);
- g) Proposta de mobilização comunitária (ex.: mutirão de limpeza).

2.2 Linguagem clara, objetiva e adequada ao público adolescente.

3. Especificações Técnicas Mínimas

- 3.1 Formato aproximado de 16 x 23 cm ou similar;
- 3.2 Impressão colorida;
- 3.3 Número mínimo de 48 páginas;
- 3.4 Encadernação resistente ao uso escolar contínuo;
- 3.5 ISBN individual.

4. Conteúdo Pedagógico

- 4.1 Abordagem científica atualizada sobre doenças transmitidas pelo mosquito;
- 4.2 Ênfase na prevenção e no combate à proliferação;
- 4.3 Estímulo à participação ativa da comunidade escolar;
- 4.4 Promoção de hábitos preventivos e responsabilidade coletiva;
- 4.5 Integração com conteúdos de Ciências e Projetos Interdisciplinares;
- 4.6 Alinhamento às diretrizes de Educação em Saúde e às competências gerais da BNCC, especialmente no que se refere ao autocuidado, responsabilidade social e cidadania.

5. Público-Alvo

Estudantes do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano), podendo ser utilizado em ações pedagógicas integradas com campanhas municipais de saúde.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 Conformidade com orientações oficiais de órgãos de saúde pública;
- 6.2 Linguagem adequada à faixa etária;
- 6.3 Clareza conceitual e ausência de informações imprecisas;
- 6.4 Possibilidade de avaliação por comissão técnica mediante análise de exemplar.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca, editora ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 10 – PROJETO AMPLIANDO O DESENVOLVIMENTO INFANTIL

(Fornecimento por Unidade Escolar)

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de projeto pedagógico estruturado destinado à Educação Infantil, composto por materiais didáticos e recursos lúdico-pedagógicos em madeira, voltados ao desenvolvimento sensório-motor, raciocínio lógico, coordenação motora, habilidades socioemocionais e estímulo cognitivo.

O projeto deverá ser fornecido por unidade escolar, constituindo kit completo de apoio pedagógico para uso coletivo em sala de aula ou em espaços de estimulação.

2. Composição do Projeto

O kit por escola deverá contemplar, no mínimo:

2.1 Material de apoio pedagógico confeccionado em madeira, incluindo:

- a) Blocos escalonados (mínimo de 49 peças);
- b) Jogos de bonecos coloridos (mínimo de 12 peças por conjunto);
- c) Torres de cores;
- d) Torres de encaixe ou torres que caem;
- e) Tábuas de equilíbrio;
- f) Buscapinos;
- g) Placas com peças de encaixe (mínimo de 11 peças);
- h) Discos de mesa;
- i) Jogos de equilíbrio.

2.2 Os materiais deverão ser adequados ao uso coletivo e permitir exploração pedagógica orientada.

2.3 Disponibilização de recursos complementares digitais (ex.: vídeos explicativos via QR Code ou plataforma equivalente), com suporte pedagógico para orientação de uso.

3. Especificações Técnicas Mínimas

- 3.1 Materiais confeccionados predominantemente em madeira resistente e acabamento seguro;
- 3.2 Bordas arredondadas e ausência de partes cortantes;
- 3.3 Pintura atóxica e adequada ao público infantil;
- 3.4 Resistência ao uso contínuo em ambiente escolar;
- 3.5 Dimensões compatíveis com manuseio por crianças da Educação Infantil;
- 3.6 Conformidade com normas de segurança aplicáveis a brinquedos e materiais pedagógicos.

4. Fundamentação Pedagógica

- 4.1 Estímulo ao desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina;
- 4.2 Desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático;
- 4.3 Estímulo à percepção espacial e organização;
- 4.4 Desenvolvimento de habilidades socioemocionais por meio de atividades colaborativas;
- 4.5 Contribuição para o processo inicial de alfabetização e letramento;
- 4.6 Possibilidade de uso inclusivo, atendendo crianças com dificuldades de aprendizagem ou necessidades educacionais específicas.

5. Público-Alvo

Crianças da Educação Infantil (creche e pré-escola), podendo ser utilizado em atividades de estimulação psicomotora e apoio pedagógico.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 Adequação pedagógica comprovada;
- 6.2 Segurança física dos materiais;
- 6.3 Durabilidade compatível com uso institucional;
- 6.4 Possibilidade de avaliação prévia por comissão técnica mediante apresentação de amostra ou catálogo técnico.

7. Fundamentação Normativa

O projeto deverá estar alinhado:

- À Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Educação Infantil;
- Aos Campos de Experiência da Educação Infantil;
- À Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (quando aplicável).

8. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 11 – PROJETO DESCOBRIR, MOVIMENTAR E APRENDER

(Fornecimento por Unidade Escolar – Creche 0 a 3 anos)

Com base no material apresentado trata-se de projeto estruturado voltado especificamente à primeira infância, com ênfase no desenvolvimento sensório-motor.

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de projeto pedagógico estruturado destinado às turmas de Creche (0 a 3 anos), composto por material sensorial e psicomotor predominantemente em madeira, voltado ao estímulo do desenvolvimento motor, cognitivo e socioafetivo na primeira infância.

O projeto deverá ser fornecido por unidade escolar, constituindo kit institucional de uso coletivo em salas de estimulação ou ambientes pedagógicos da Educação Infantil – Creche.

2. Composição do Projeto

O kit por escola deverá contemplar, no mínimo, conjunto de materiais sensoriais e psicomotores, incluindo:

- a) Jogo sonoro;
- b) Bonecos coloridos;
- c) Barra de encaixe;
- d) Gaveta de permanência;
- e) Moedas coloridas;
- f) Trio escaleira;
- g) Triângulo de barras (modelo baby);
- h) Placas texturizadas;
- i) Gangorra baby;
- j) Gemas ou peças de manipulação;
- k) Mesa sensorial;

- l) Rampa de barras;
- m) Chocalho em madeira.

2.1 Os materiais deverão possibilitar exploração livre e orientada, respeitando as fases do desenvolvimento infantil.

2.2 O projeto deverá disponibilizar recursos complementares digitais (ex.: vídeos explicativos com QR Code ou plataforma equivalente), com orientações pedagógicas para os profissionais da unidade escolar.

3. Especificações Técnicas Mínimas

- 3.1 Materiais confeccionados predominantemente em madeira resistente;
- 3.2 Acabamento seguro, com bordas arredondadas;
- 3.3 Pintura atóxica e adequada ao público de 0 a 3 anos;
- 3.4 Dimensões compatíveis com manipulação segura por bebês e crianças pequenas;
- 3.5 Resistência ao uso contínuo institucional;
- 3.6 Conformidade com normas técnicas aplicáveis à segurança de brinquedos e materiais pedagógicos.

4. Fundamentação Pedagógica

- 4.1 Estímulo ao desenvolvimento sensório-motor;
- 4.2 Desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina;
- 4.3 Estímulo à percepção tátil, visual e auditiva;
- 4.4 Desenvolvimento da permanência de objeto e noções espaciais;
- 4.5 Fortalecimento do vínculo afetivo por meio do brincar;
- 4.6 Promoção da autonomia progressiva da criança.

O projeto deverá estar alinhado aos Campos de Experiência da BNCC – Educação Infantil, especialmente:

- Corpo, gestos e movimentos;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- O eu, o outro e o nós;
- Traços, sons, cores e formas.

5. Público-Alvo

Crianças de 0 a 3 anos matriculadas em turmas de Creche, nas unidades escolares da rede municipal.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 Segurança física comprovada dos materiais;
- 6.2 Adequação pedagógica à faixa etária;
- 6.3 Durabilidade compatível com uso institucional;
- 6.4 Possibilidade de avaliação técnica mediante apresentação de amostra ou catálogo técnico detalhado.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às

características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 12 – PROJETO LER, BRINCAR E DESENVOLVER 2

(Fornecimento por Unidade Escolar – Educação Infantil)

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de projeto pedagógico estruturado destinado à Educação Infantil, composto por acervo literário, mobiliário e material lúdico-pedagógico em madeira, fundamentado em metodologias ativas e abordagens contemporâneas de ensino-aprendizagem.

O projeto deverá ser fornecido por unidade escolar, constituindo kit institucional completo, destinado ao uso coletivo em salas de aula ou espaços de leitura e estimulação.

O projeto integra literatura infantil e brincar livre como eixos centrais do desenvolvimento.

2. Composição do Projeto (por unidade escolar)

O kit deverá contemplar, no mínimo:

2.1 Material lúdico e mobiliário em madeira:

- a) 02 gangorras;
- b) 08 cadeiras cubo 3 em 1;
- c) 01 arco-íris com 12 arcos (colorido ou natural);
- d) 03 conjuntos de formas gigantes de brincar (mínimo de 52 peças);
- e) 04 kits de pedras (mínimo de 12 peças cada);
- f) 01 kit de cubos (mínimo de 36 peças);
- g) 03 blocos escalonados (mínimo de 49 peças cada);
- h) 01 móvel biblioteca/estante para acondicionamento dos livros;
- i) 01 cartilha explicativa do projeto.

2.2 Acervo literário:

– 62 livros (mínimo de 31 títulos, com 2 exemplares de cada), destinados à Creche e Educação Infantil, com temáticas atemporais e adequadas à faixa etária.

3. Especificações Técnicas Mínimas

- 3.1 Materiais confeccionados predominantemente em madeira de qualidade;
- 3.2 Acabamento seguro, com pontas arredondadas e tratamento adequado;
- 3.3 Pintura atóxica, quando aplicável;
- 3.4 Resistência ao uso contínuo institucional;
- 3.5 Mobiliário com dimensões adequadas ao público infantil;
- 3.6 Conformidade com normas técnicas aplicáveis à segurança de brinquedos e mobiliário escolar.

4. Fundamentação Pedagógica

- Integra literatura infantil e brincar livre;
- Estimula desenvolvimento sensorial e integração sensório-motora;

- Pode beneficiar crianças com dificuldades de desenvolvimento (TEA, TDA, TDAH e outras disfunções);
- Fundamenta-se em metodologias ativas, inspiradas em abordagens como Montessori, Waldorf e Pikler;
- Promove ambiente de aprendizagem que valoriza autonomia, concentração e autoeducação.

4.1 O projeto deverá contribuir para:

- a) Desenvolvimento da coordenação motora ampla e fina;
- b) Estímulo à imaginação e linguagem;
- c) Desenvolvimento socioemocional;
- d) Integração sensorial;
- e) Ampliação do repertório literário;
- f) Formação de vínculo com o livro e com o espaço de leitura.

4.2 Alinhamento à BNCC – Educação Infantil, especialmente aos Campos de Experiência:

- Corpo, gestos e movimentos;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- O eu, o outro e o nós;
- Traços, sons, cores e formas.

5. Público-Alvo

Crianças da Educação Infantil (1 a 7 anos), podendo atender tanto turmas de Creche quanto Pré-Escola, conforme organização da rede municipal.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 Adequação pedagógica comprovada;
- 6.2 Segurança física dos materiais e mobiliário;
- 6.3 Durabilidade compatível com uso coletivo institucional;
- 6.4 Possibilidade de avaliação por comissão técnica mediante apresentação de amostra ou catálogo técnico detalhado.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 13 – PROJETO LITERATURA E LUDICIDADE NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

(Fornecimento por Unidade Escolar – Educação Infantil)

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de projeto pedagógico estruturado destinado à Educação Infantil, com foco no brincar livre, na ludicidade e no uso de material sensorial em madeira como apoio ao desenvolvimento infantil.

O projeto deverá ser fornecido por unidade escolar, constituindo kit institucional de uso coletivo, destinado a apoiar o(a) educador(a) na organização de ambiente pedagógico propício à aprendizagem ativa, conforme apresentado no material técnico

2. Fundamentação Pedagógica

O projeto parte da concepção de que o brincar livre não significa ausência de intencionalidade pedagógica, mas sim organização prévia do ambiente para favorecer o desenvolvimento autônomo da criança.

2.1 O projeto deverá:

- a) Estimular a construção de brincadeiras livres em ambiente preparado;
- b) Contribuir para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional;
- c) Oferecer suporte pedagógico ao educador;
- d) Favorecer a organização de ritmos em sala de aula;
- e) Integrar literatura e ludicidade como elementos estruturantes do processo formativo.

2.2 Alinhamento à BNCC – Educação Infantil, especialmente aos Campos de Experiência:

- Corpo, gestos e movimentos;
- Escuta, fala, pensamento e imaginação;
- O eu, o outro e o nós;
- Traços, sons, cores e formas.

3. Composição do Projeto (por unidade escolar)

O kit deverá contemplar, no mínimo:

- a) 02 pontes de equilíbrio;
- b) 04 bancos escadinha (com 3 peças cada);
- c) 04 conjuntos de blocos múltiplos (mínimo de 36 peças cada – colorido);
- d) 04 conjuntos de cristais em madeira natural (mínimo de 16 peças cada);
- e) 04 jogos de bonecos (mínimo de 12 cores cada);
- f) 04 jogos de formas geométricas;
- g) Disponibilização de vídeos explicativos por meio de QR Code ou recurso equivalente.

4. Especificações Técnicas Mínimas

- 4.1 Material confeccionado predominantemente em madeira;
- 4.2 Acabamento seguro, com bordas arredondadas;
- 4.3 Pintura atóxica, quando aplicável;
- 4.4 Resistência ao uso coletivo institucional;
- 4.5 Dimensões compatíveis com o público da Educação Infantil;
- 4.6 Conformidade com normas técnicas aplicáveis à segurança de brinquedos e materiais pedagógicos.

5. Público-Alvo

Crianças da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), para uso coletivo em ambientes pedagógicos estruturados.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- 6.1 Adequação pedagógica comprovada;
- 6.2 Segurança física dos materiais;
- 6.3 Durabilidade compatível com uso institucional;
- 6.4 Possibilidade de avaliação prévia por comissão técnica mediante análise de amostra ou catálogo técnico.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ITEM Nº 14 – PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS

(Fornecimento por Unidade Escolar – Educação Infantil e Ensino Fundamental)

1. Descrição Geral do Objeto

Aquisição de projeto estruturado de acervo literário destinado ao fortalecimento da leitura nas unidades escolares da rede municipal, composto por conjunto organizado de livros e mobiliário móvel para acondicionamento e circulação do acervo.

O projeto deverá ser fornecido por unidade escolar, estruturado como biblioteca itinerante de médio porte, voltada ao atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, podendo também beneficiar professores e comunidade escolar, conforme descrito no material técnico.

2. Composição do Projeto (por unidade escolar)

O kit deverá contemplar, no mínimo:

2.1 Acervo Literário:

- a) Mínimo de 300 (trezentos) livros;
- b) Seleção mínima de 60 títulos distintos;
- c) Mínimo de 05 exemplares por título;
- d) Obras adequadas às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- e) Alinhamento às diretrizes curriculares e à BNCC.

2.2 Mobiliário:

- a) 01 biblioteca móvel com estantes internas;
- b) Capacidade mínima para acondicionamento de até 650 livros;
- c) Estrutura com rodízios para mobilidade;
- d) Alça e sistema para cadeado;
- e) Personalização com identificação institucional da unidade ou do município (quando aplicável).

3. Especificações Técnicas do Mobiliário

3.1 Medidas aproximadas (aberta):

– 1,00 m (altura) x 1,28 m (largura) x 0,27 m (profundidade);

3.2 Medidas aproximadas (fechada):

– 1,00 m (altura) x 0,64 m (largura) x 0,54 m (profundidade);

3.3 Material:

- Chapa de aço galvanizada (espessura equivalente à chapa 24 ou superior);
- Pintura epóxi resistente;
- Dobradiças galvanizadas;
- Rodízios de alta resistência.

4. Fundamentação Pedagógica

4.1 O projeto deverá:

- Fortalecer o hábito da leitura;
- Ampliar o repertório literário dos estudantes;
- Atender escolas com espaço físico reduzido ou localizadas em áreas rurais;
- Facilitar a circulação e democratização do acesso ao livro.

4.2 Conforme orientações constantes no material o acervo deverá possibilitar:

- Roda de conversa;
- Encenação teatral;
- Produção textual;
- Projetos interdisciplinares;
- Oficinas e exposições coletivas;
- Integração entre cenário local e nacional.

4.3 Alinhamento às competências gerais da BNCC, especialmente:

- Comunicação;
- Argumentação;
- Cultura digital;
- Responsabilidade e cidadania;
- Repertório cultural.

5. Público-Alvo

Estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental, podendo beneficiar também professores e comunidade escolar, especialmente em unidades com menor acesso a equipamentos culturais.

6. Requisitos de Qualidade e Avaliação

- Adequação do acervo à faixa etária atendida;
- Diversidade temática e de gêneros literários;
- Resistência física do mobiliário;
- Possibilidade de avaliação prévia por comissão técnica mediante análise de catálogo e relação de títulos.

7. Observação de Equivalência

As especificações acima possuem caráter funcional e estabelecem requisitos mínimos obrigatórios, sendo admitidas soluções equivalentes que comprovadamente atendam integralmente às características técnicas, pedagógicas e de desempenho descritas, vedada qualquer interpretação que implique direcionamento a marca ou fornecedor específico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul - COMAGSUL -



ESTADO DE
PERNAMBUCO

Sede do COMAGSUL, 09 de abril de 2026

Wagner Salvaterra Soares
Pregoeiro



Autarquia Interfederativa